LEI Nº. 6.584 DE 09/03/2021

"AUTORIZA A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a firmar acordo de cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.931.550/0001-51, com o objetivo de potencializar as ações da Prefeitura Municipal de Canoinhas, juntamente com o 3° Batalhão de Polícia Militar, no tocante à jardinagem do Município.

Art. 2º. A Polícia Militar de Santa Catarina disponibilizará ao Município de Canoinhas um espaço de 200 m² (duzentos metros quadrados), no 3° Batalhão de Polícia Militar, para o acondicionamento de mudas e criação de canteiro de flores.

Art. 3º. O Município de Canoinhas disponibilizará, sempre que solicitado, mudas de plantas produzidas no canteiro, para a manutenção dos jardins internos do 3° Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos de materiais, manutenção das instalações físicas correrão por parte da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C51D-9BBD-F079-940F

Art. 5º. Os serviços decorrentes do acordo de cooperação técnica objeto desta Lei serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

Art. 6º. O prazo de vigência do acordo de cooperação técnica objeto desta Lei será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas (SC), 09 de março de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/03/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C51D-9BBD-F079-940F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C51D-9BBD-F079-940F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 09/03/2021 16:57:22 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 10/03/2021 08:21:35 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C51D-9BBD-F079-940F